



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 14/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/01/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2020.

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, Lei estadual nº 2.457/1964 e Lei Municipal Nº 04/2014 a qual dispõe sobre os feriados municipais aprovada em Sessão da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2014, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais.

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2020 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2020, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

I – Feriados Nacionais

- 1º de Janeiro – Quarta feira – Confraternização Universal
- 25 de Fevereiro – Terça Feira – Carnaval
- 10 de Abril – Sexta Feira – Paixão de Cristo
- 21 de Abril – Terça feira - Tiradentes
- 1º de Maio – Sexta Feira – Dia do Trabalho
- 11 de Junho – Quinta Feira – Corpus Christi

g) 07 de Setembro – Segunda Feira – Independência do Brasil

h) 12 de Outubro – Segunda Feira - Nossa Senhora Aparecida

i) 02 de Novembro – Segunda Feira - Finados

j) 25 de Dezembro – Sexta Feira – Natal.

II – Feriados Estaduais

- 28 de Julho – Terça feira – Adesão do Maranhão à independência do Brasil

III – Feriados Municipais

a) 13 de Junho – Sábado – Dia de Santo Antônio.

b) 30 de Dezembro – Quarta feira - Aniversário da Cidade de Santo Antônio dos Lopes-MA.

IV – Pontos Facultativos

- 24 de Fevereiro - Segunda Feira – Carnaval.
- 26 de Fevereiro – Quarta feira – Cinzas.
- 09 de abril – Quinta feira - Quinta feira Santa.

Art. 2º - O disposto neste decreto e consolidado no Art. 1º incisos I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dá de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 21 de Janeiro de 2020.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1385/2019- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 031 de 28 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre a criação do CONGEP - Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas e dá outras providências”

RESOLVE

Art. 1º. A Portaria N.º 029/2018-GP que ‘Designa membros do Conselho de Gestão Estratégica de Políticas Públicas-CONGEP e das Câmaras Temáticas-CT’s’ passa a vigor com a seguinte alteração.

“Art. 1º- DESIGNAR os membros do Conselho de Gestão Estratégica de Políticas Públicas-CONGEP e das Câmaras Temáticas-CT’s, em atendimento à legislação municipal pertinente, sendo definidas as suas composições de acordo com a seguinte estrutura:

#### I. COMPOSIÇÃO CONGEP

N.º DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	MARIA LIA SILVA E SILVA	Secretária Executiva
02	PAULA DAIANNE LIMA LEAL	Membro
03	RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO	Membro
04	HADILLA DA SILVA CAMPOS	Membro
05	ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA	Membro
06	DANIEL FERREIRA CAMPOS	Membro

07	AÉCIO RAMOS MOURA	Membro
08	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA	Membro
09	ANNA MARIA AMORIM SILVA	Membro
10	VANIA MARIA SOUSA ALENCAR	Membro
11	RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA	Membro
12	SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS	Membro
13	FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO	Membro
14	ADRIANA ENGENHARIA LIMA LEAL	Membro
15	ALAN KÁSSIO LIMA LEAL	Membro
16	SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO	Membro

054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08:00h do dia 31/01/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis pelo prazo de 12 (doze) meses para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000 Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de janeiro de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP

## II. COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

### I – Câmara de Gestão do Planejamento e Gestão da Administração;

- Presidente: Maria Lia Silva e Silva
- Membro: Paula Daianne Lima Leal
- Membro: Sâmara Carvalho Souza Dias

### II – Câmara da Gestão de Orçamento e Política Fiscal;

- Presidente: Paula Daianne Lima Leal
- Membro: Ricardo Augusto Duarte Dovera Iva
- Membro: Sindoval Dias de Lima Filho

### III – Câmara da Gestão das Políticas de Saúde Pública;

- Presidente: Antonio Orny de Oliveira Lima
- Membro: Aécio Ramos Moura
- Membro: Adriana Eugênio Lima Leal

### IV - Câmara da Política de Bem-Estar Social;

- Presidente: Hádilla da Silva Campos
- Membro: Alan Kássio Lima Leal
- Membro: Maria Lia Silva e Silva

### V – Câmara da Gestão de Política da Educação Pública Municipal;

- Presidente: Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
- Membro: Alan Kássio Lima Leal
- Membro: Vânia Maria Sousa Alencar

### VI - Câmara da Política Habitação, Urbanismo e Estruturação Municipal;

- Presidente: Francisco das Chagas Ferreira da Silva
- Membro: Aécio Ramos Moura
- Membro: Hádilla da Silva Campos

### VII - Câmara da Política Tecnologia da Informação e Transparência;

- Presidente: Ana Maria Amorim Silva
- Membro: Ricardo Augusto Duarte Dovera
- Membro: Sâmara Carvalho Souza Dias

### VIII - Câmara da Gestão de Políticas de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável.

- Presidente: Daniel Ferreira Campos
- Membro: Sindoval Dias de Lima Filho
- Membro: Francisca Marta Sousa Carvalho\*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 01 de Novembro de 2019.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal nº.

### ERRATA

Retifica-se a publicação do resultado de julgamento da licitação, do pregão presencial nº. 009/2019, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 1 de 2, edição nº. 179/2019, dia 18/09/2019.

### ONDE SE LÊ:

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.176/0001-52, no valor total de R\$ 361.207,98 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).

### LÊIA-SE:

FRANCISCA N N TERAMO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.176/0001-52, no valor total de R\$ 363.391,98 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Ficam os demais termos inalterados.

### ERRATA

Retifica-se a publicação do termo de homologação do pregão presencial nº. 009/2019, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 1 de 1, edição nº. 182/2019, dia 23/09/2019.

### ONDE SE LÊ:

FRANCISCA N N TERAMO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.176/0001-52, no valor total de R\$ 361.207,98 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).

### LÊIA-SE:

FRANCISCA N N TERAMO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.176/0001-52, no valor total de R\$ 363.391,98 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Ficam os demais termos inalterados.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021909-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais esportivos, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas **M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.859/0001-19**, no valor total de R\$ 69.935,00 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco

reais) e a empresa **EVELMA M DE OLIVEIRA SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.270.175/0001-47**, no valor total de R\$ 287.290,50 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes 17 de janeiro de 2020.

**VAN CLAY LIMA MENDES**

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019-GP



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191